

PORTARIA nº 1.021 de 11 de dezembro de 2020

**Altera a Outorga de direito de uso de Água
Subterrânea a ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 141373/CCRH/SURH/2020 de 10 de dezembro de 2020, acostado nas folhas nº 153, 154 e 155 (f/v) do processo SAD nº 191733/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga de **ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI**, inscrito no CPF nº 408.863.609-00, concedida pela Portaria nº 606 de 19/08/2016, publicada no DOE do dia 24/08/2016, referente ao Processo nº 191733/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Rancho Fundo, Rodovia MT 338, Km 110 + 20 Km à direita, Granja Olho D'Água II, zona rural, município de Tapurah/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-12, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°28'13,74" de Latitude Sul e 56°33'34,64" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 21,945 m³/h por um período de 1,821 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 39,96 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°27'32,06" de Latitude Sul e 56°33'09,73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 15,365 m³/h por um período de 13,88 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 213,266 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°27'10,36" de Latitude Sul e 56°33'20,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 17,946 m³/h por um período de 5,46 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 97,98 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°27'10,11" de Latitude Sul e 56°33'23,65" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 11,509 m³/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 220,97 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°28'05,80" de Latitude Sul e 56°33'45,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3,46 m³/h por um período de 3,35 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 11,6 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;
SIRGAS 2000

VII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VIII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

IX - Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **18 de agosto de 2021**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 606 de 19/08/2016, publicada no DOE do dia 24/08/2016.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°28'13,74" de Latitude Sul e 56°33'34,64" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	21,945	1,821	31
Fevereiro	21,945	1,821	28
Março	21,945	1,821	31
Abril	21,945	1,821	30
Maiο	21,945	1,821	31
Junho	21,945	1,821	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	21,945	1,821	31
Agosto	21,945	1,821	31
Setembro	21,945	1,821	30
Outubro	21,945	1,821	31
Novembro	21,945	1,821	30
Dezembro	21,945	1,821	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 14.586,073

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°27'32,06" de Latitude Sul e 56°33'09,73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	15,365	13,880	31
Fevereiro	15,365	13,880	28
Março	15,365	13,880	31
Abril	15,365	13,880	30
Maiο	15,365	13,880	31
Junho	15,365	13,880	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	15,365	13,880	31
Agosto	15,365	13,880	31
Setembro	15,365	13,880	30
Outubro	15,365	13,880	31
Novembro	15,365	13,880	30
Dezembro	15,365	13,880	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 77.842,163

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°27'10,36" de Latitude Sul e 56°33'20,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	17,946	5,460	31
Fevereiro	17,946	5,460	28
Março	17,946	5,460	31
Abril	17,946	5,460	30
Maiο	17,946	5,460	31
Junho	17,946	5,460	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	17,946	5,460	31
Agosto	17,946	5,460	31
Setembro	17,946	5,460	30
Outubro	17,946	5,460	31
Novembro	17,946	5,460	30
Dezembro	17,946	5,460	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 35.764,583

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°27'10,11" de Latitude Sul e 56°33'23,65" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	11,509	19,200	31
Fevereiro	11,509	19,200	28
Março	11,509	19,200	31
Abril	11,509	19,200	30
Maió	11,509	19,200	31
Junho	11,509	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	11,509	19,200	31
Agosto	11,509	19,200	31
Setembro	11,509	19,200	30
Outubro	11,509	19,200	31
Novembro	11,509	19,200	30
Dezembro	11,509	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 80.655,072

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°28'05,80" de Latitude Sul e 56°33'45,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	3,460	3,350	31
Fevereiro	3,460	3,350	28
Março	3,460	3,350	31
Abril	3,460	3,350	30
Maió	3,460	3,350	31
Junho	3,460	3,350	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	3,460	3,350	31
Agosto	3,460	3,350	31
Setembro	3,460	3,350	30
Outubro	3,460	3,350	31
Novembro	3,460	3,350	30
Dezembro	3,460	3,350	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 4230,715

